



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento de Nazaré da Mata

PROC. N.º J. C. J.

ASSUNTO:	AUDIÊNCIA
Reclamante SEVERINO JOSÉ DE LIMA	
Reclamado ETEFRASIO GOUVEIA	
Objeto: AVISO PRÉVIO, INDENIZAÇÃO, FÉRIAS SIMPLES E EM DOBRO, DIFERENÇA SALARIAL, 13º MES DE 1963.	em 2/01/64
AUTUAÇÃO	
Nesta data, faço autuação dos presentes autos. E, para constar, eu, Chefe de Secretaria, lavrei o presente termo que assino.	
Nazaré da Mata,	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento de Nazaré da Mata

JUSTIÇA DO TRABALHO
J. Conc. Julg. de Nazaré da Mata
Proc. J. C. J. 3/64
Livro N.º 1
Folha N.º 43
Em, 2-1-64

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Proc. J. C. J. 3/64

Aos 2 dias do mês de janeiro de 19 64

compareceu perante mim, Chefe de Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Nazaré da Mata, SEVERINO JOSÉ DE LIMA

TRAB. RURAL CASADO (Reclamante) BRASILEIRO
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

ENGENHO GAMILLEIRA TORTA - PAUDALHO associado do Sindicato
(Residência)

portador da C. P. - N.º 77063, série 152, e apresentou a seguinte reclamação contra EUFRASIO GOUVEIA

(Reclamado)

RURAL, domiciliado na ENGENHO GAMILLEIRA TORTA-PAUDALHO.
(Atividade) (Rua e Número)

Declarou o Reclamante que começou a trabalhar para o Reclamado no dia 22 de outubro de 1957 e foi despedido sem/sem motivo justo no dia 14 de dezembro do ano próximo passado. /Que ao ser despedido percebia Cr\$ 906,00 diariamente, porem antes /de junho de 1963 ganhava menos que o salário mínimo regional. RE--CLAMA: AVISO PRÉVIO, INDENIZAÇÃO, FÉRIAS SIMPLES E EM DÔBRO, DIFERENÇA SALARIAL, 13º MÊS DE 1963, tudo " num quantum" a ser apurado por esta Junta.//////////

o. 100000

O. 100000

O. 100000

O. 100000

O. 100000 - O. 100000

O. 100000

O. 100000

O. 100000

O. 100000

O. 100000

Assim sendo, pede que

O. 100000

O. 100000

O. 100000

O. 100000

O. 100000

O. 100000

O. 100000

O. 100000

Nome

Endereço

Nome

Endereço

Nome

Endereço

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo reclamante.

[Signature]
Chefe de Secretaria

[Signature]
Reclamante

Representante do Sindicato

(Este termo deve ser lavrado em duas vias. Quando o reclamante fôr estrangeiro far-se-á constar logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva carteira).



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento de Nazaré da Mata

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 2 dias do mês de janeiro de 19 64

compareceu perante mim, Chefe de Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Nazaré da Mata SEVERINO JOSÉ DE LIMA

TRAB. RURAL

CASADO

BRASILEIRO

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

ENGENHO GANILEIRA TORTA - PAUDALHO

associado do Sindicato

(Residência)

portador da C. P. - N.º 77063, série 152, e apresentou a seguinte reclamação contra EUFRASIO COUVEIA

(Reclamado)

RURAL

(Atividade)

domiciliado na ENGENHO GANILEIRA TORTA - PAU-

(Rua e Número) DAIHO

Declarou o Reclamante que começou a trabalhar para o Reclamado no dia 22 de outubro de 1957 e foi despedido sem seu motivo junto no dia 14 de dezembro do ano próximo passado. Que ao ser despedido percebia Cr\$ 906,00 diariamente, porém antes de junho de 1963 ganhava menos que o salário mínimo regional. RECLAMA: AVISO PRÉVIO, INDENIZAÇÃO, FÉRIAS SIMPLES E EM DÓBRO, DIFERENÇA SALARIAL, 13º MÊS DE 1963, tudo "num quantum" a ser apurado por esta Junta.

Assim sendo, pede que

Para prova de suas declarações apresentará as seguintes testemunhas:

Nome

Enderêço

Nome

Enderêço

Nome

Enderêço

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo reclamante.

Chefe de Secretaria

Reclamante

Representante do Sindicato

(Este termo deve ser lavrado em duas vias. Quando o reclamante fôr estranho far-se-á constar logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva carteira).

H
Beyl

Junta de Conciliação e Julgamento de Nazaré da Mata

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 2 de
abril de 1964 às 8.45 horas, para a rea-
lização da audiência e que nesta data foram
expedidas as devidas notificações às partes
pelos registrádos nos _____

e _____
NAZARÉ DA MATA, 2 de junho de 1964

[Signature]
CHEFE DE SECRETARIO

[Signature] Severino José de Lima



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento de Nazaré da Mata

TÉRMO DE CONCILIAÇÃO

Aos 2 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, nesta cidade de Nazaré da Mata
a R. Mal. Dantas Barreto, 1239 na sala de audiências desta Junta de Conciliação e Julgamento, tendo comparecido o Reclamante, SEVERINO JOSÉ DE LIMA

Representação, se houver

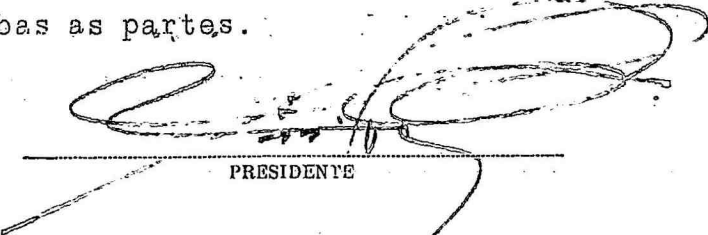
e o Reclamado EUFRÁSIO GOUVEIA, repres. pelo preposto e adv. Dr. Milton P. Ramos, e depois de ouvidos,

Representação, se houver

na forma da lei, foi pelo Sr. Presidente proposta a conciliação, e, tendo os litigantes entrado em acordo, deverá ser este cumprido nas seguintes condições: pagar o Reclamado ao Reclamante, no ato presente, a importância de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) e os outros Cr\$100.000,00 no próximo dia 9, dando o Reclamante ao Reclamado plena, geral e irrevogável quitação de todo o objeto da presente reclamação, bem assim de todo e qualquer outro direito trabalhista por acaso existente durante o contrato de trabalho iniciado e extinto nas datas constantes na inicial de fls. 2. Custas de Cr\$4.326,00, pelo Reclamado, em selos federais.//////////

Do que, para constar, eu

Levy
Chefe da Secretaria, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Sr.
Presidente e por ambas as partes.


PRESIDENTE

✓ Breina José de Lima
Reclamante

[Signature]
Reclamado



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento de Nazaré da Mata

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

PARCIAL

Aos 2 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos

e 64 nesta cidade de Nazaré da Mata, às 8:45 horas, na Secretaria desta

Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe de Secretaria compareceram o

Reclamante SEVERINO JOSÉ DE LIMA e o Reclamado

Representação quando houver

EUFRÁSIO GOUVEIA, rep. pelo preposto e adv. DR. MILTON PINHEIRO RAMOS, Representação quando houver

e por este último me foi dito que, em cumprimento ao acôrdo celebrado decisão proferida

na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 100.000,00

(CEM MIL CRUZETROS)

Relativa a presente reclamatória.

Pelo Reclamante foi dito que recebia a mencionada importância que contou e achou certa, dando, por este termo, ao Reclamado plena geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria e por ambas as partes.

Chefe de Secretaria

Reclamante

Reclamado



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento de Nazaré da Mata

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 9 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos

e 64 nesta cidade de Nazaré da Mata, às 8:45 horas, na Secretaria desta

Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe de Secretaria compareceram o

Reclamante SEVERINO JOSÉ DE LIMA e o Reclamado

Representação quando houver

EUFRÁSIO GOUVEIA, repres. pelo preposto e adv. dr. MILTON PINHEIRO
RAMOS. Representação quando houver

e por este último me foi dito que, em cumprimento a o acôrdo celebrado
decisão proferida

na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 100.000,00

(CEM MIL CRUZEIROS)

Relativa a presente reclamatória.

Custas pelo Reclamado em selos federais, na importância de Cr\$ 4.326,00

Pelo Reclamante foi dito que recebia a mencionada importância que contou e achou certa, dando, por este termo, ao Reclamado plena geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria e por ambas as partes.

Chefe de Secretaria

Reclamante

Reclamado



CERTIFICO

que, nesta data, recebi da parte Maria

as custas do presente

processo, no valor de Cr\$ 4.324,00

em selos federais, os quais devidamente

aposta acima, foram por mim inutilizados

Dou fé:

Nazare da Mata, 1 de Junho de 1964

Chefe de Secretaria

FEITO, nesta data, o registro das custas

pagas, às 3 fls. do livro competente

Nazare da Mata, 1 de Junho de 1964

Encarregado do Serviço

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusão dos presentes autos
no Sr. Presidente desta Junta de Consiliação
Julgamento.

Nazare da Mata, 1 de Junho de 1964

Chefe da Paróquia

ARQUIVE-SE

Nazare da Mata, 1 de Junho de 1964

Juliz Presidente